



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 14 Fevereiro 2019

Seção N.º 11485

LEI Nº 466/2019

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro, Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 310.074,57 (trezentos e dez mil e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

1400	<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
1407	<b>FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC</b>		
082430005.1.064000	<b>Investimentos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente</b>		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	70.031,23
Fonte de Recursos	799 – FIA CONSELHO TUTELAR - PROGRAMA		
1400	<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
1406	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
082440005.1.052000	<b>Investimentos no Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	240.043,34
Fonte de Recursos	800 – FEAS VEICULO ADAPTADO - PROGRAMA		

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2019 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

1400	<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
1407	<b>FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC</b>		
082430005.1.064000	<b>Investimentos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente</b>		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	12.000,00
Fonte de Recursos	799 – FIA CONSELHO TUTELAR - PROGRAMA		
1400	<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
1406	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
082440005.1.052000	<b>Investimentos no Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	38.000,00
Fonte de Recursos	800 – FEAS VEICULO ADAPTADO - PROGRAMA		

**Art. 3º.** Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
www.altoparaíso.pr.gov.br  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

<i>Fonte de Recursos</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
799	FIA CONSELHO TUTELAR – PROGRAMA	70.031,23
800	FEAS VEICULO ADAPTADO – PROGRAMA	240.043,34

**Art. 4º.** Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

<i>Fonte de Recursos</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
799	FIA CONSELHO TUTELAR – PROGRAMA	12.000,00
800	FEAS VEICULO ADAPTADO – PROGRAMA	38.000,00

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2019.

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal